



TEXTO DA DELIBERAÇÃO APROVADA EM MINUTA

(elaborada nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

- 7 - DIVISÃO DE URBANISMO
- 7.5 - SERVIÇO DE PLANEAMENTO
- 7.5.1 - PP/23.04.06 - PLANO DE PORMENOR DA 1.ª FASE DA ÁREA INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DO PINHAL DA GANDRA - APROVAR E DIVULGAR O RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA DA PROPOSTA DO PLANO - APROVAR A VERSÃO FINAL DA PROPOSTA DO PLANO A SUJEITAR À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL - SUBMETER A APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL O PLANO

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 89.º e no n.º 1 do artigo 90.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade:-----

1 - Aprovar e divulgar o "Relatório de ponderação da discussão pública" da proposta do Plano de Pormenor da 1.ª fase da Área Industrial e Empresarial do Pinhal da Gandra;-----

2 - Aprovar a versão final da proposta do Plano de Pormenor da 1.ª fase da Área Industrial e Empresarial do Pinhal da Gandra e submete-la à aprovação da Assembleia Municipal.-----

*Deliberação aprovada em minuta.*-----

O Presidente



A Secretária

